



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

---

**Resolução Nº29/2022, de 08 de dezembro de 2022.**

Dispõe sobre aprovação do Projeto "Promovendo a Melhor Idade," que será executado com recursos do Fundo Municipal do Idoso.

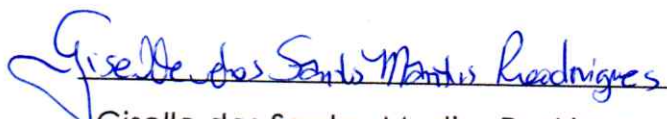
O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2022, em Reunião Ordinária no dia 08 dezembro de 2022, de acordo com suas competências estabelecidas no Art. 18 da Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012 resolve:

**RESOLVE:**

**Artigo 1º:** aprovar o Projeto "Promovendo a Melhor Idade," que será executado com recursos do Fundo Municipal do Idoso;

**Artigo 2º:** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 08 de dezembro de 2022.

  
Giselle dos Santos Martins Rodrigues  
Presidente do CMAS



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 1.221/2017, de 20 de junho de 2017  
Atualizada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021

---

### CONSELHEIROS:

Tayana Rely Silva Sousa

Maria Valdemira Miranda Fernandes

Jéssica Batista Pinto da Silva

Paula Anta

DOMINGOS PEREIRA DE SOUSA NETO

Aline Trayano de Sousa

Marlene de Fátima Pinto de Mesquita

Francisco de Assis Araújo

Antônioilton de Azevedo

Cláudia Neuvelene Costa Gomes Lameiro

---

---

---